

TERMO ADITIVO Nº 119/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2024 CELEBRADO EM 18 DE OUTUBRO DE 2024 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA JOICE CRISTIANE BLOCH MEDEIROS PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE SANTA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.273.946/0001-94, com sede à Rua Dr. Francisco Timm, nº 480, Centro, na cidade de Santa Rosa/RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **DELCIO STEFAN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 501.770.790-53, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS.

CONTRATADA:

JOICE CRISTIANE BLOCH MEDEIROS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 57.270.887/0001-55 com sede na Rua Três de Outubro, nº 853, bairro Cruzeiro, Santa Rosa, RS, neste ato representado pela Sra. **JOICE CRISTIANE BLOCH MEDEIROS**, CPF nº 001.051.760-01, RG nº 2085554216, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações, em conformidade com os Processos Administrativos nº 9511, de 07/02/2024 e nº 73695/2024, de 17/09/2024, Credenciamento nº 02/2024, da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, e o objeto constante no Edital de Inexigibilidade de Licitação nº 29/2024, de 17/10/2024, celebrar o presente Contrato para prestação de serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica prorrogado o Contrato firmado entre as partes, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de **21/10/2025** a **20/10/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

As despesas dos serviços realizados por força deste aditivo correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária nº 16.010.0010.0302.0308.2235.3.3390.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA:

Em razão ao reajuste contratual concedido, fica alterada a Cláusula Sexta, sendo os pagamentos realizados de acordo com o valor atualizado na **Resolução nº 013/2025**, retroativamente a contar do dia **01 de agosto de 2025**.

CLÁUSULA QUARTA:

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 18/10/2024 permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 04 de setembro de 2025.

CONTRATANTE – FUMSSAR

Testemunhas:

01) _____
Nome:
CPF:

02) _____
Nome:
CPF:

JOICE CRISTIANE BLOCH MEDEIROS

